



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 148

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 148

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 288, DE 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, parecer jurídico exarado no requerimento protocolado sob nº. 3364, livro 30, fls. 30, de 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO, que o direito da servidora foi adquirido anteriormente à entrada em vigor da Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, não se enquadrando nas vedações de seu artigo 8º;

CONSIDERANDO, lapso por parte do setor responsável em promover a referida anotação de promoção por tempo de serviço no momento oportuno, uma vez que a servidora ficou afastada, em razão de acidente do trabalho; e,

CONSIDERANDO, que a progressão funcional ocorreu durante o período de afastamento, conforme prevê o artigo 68, inciso XII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder promoção por tempo de serviço à servidora pública municipal, Sra. APARECIDA MARQUES TASCHINI, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 20 de março de 2019, ficando enquadrada na referência 02-E.

Artigo 2º - A Seção de Pessoal deverá promover os cálculos da diferença salarial a partir do efetivo retorno ao desempenho de suas funções no serviço público municipal, ocorrido em março de 2020.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº. 289, DE 18 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o servidor público municipal JOSÉ CARLOS MONTAGNINI DOS SANTOS, Chefe do Setor de Cadastro, está em gozo de Férias, durante o período de 18 de maio a 01 de junho de 2021,

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora pública municipal SANDRA MIDORI MORI, RG. 18.522.636, Auxiliar Chefe de Cadastro, para responder em caráter de substituição pelo cargo de Chefe do Setor de Cadastro, durante o período de 18 de maio a 01 de junho de 2021, sendo que a mesma irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 30-I.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 148

Página 3 de 7

Outros atos oficiais

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR

ATO DECISÓRIO Nº. 001/2021 – MARIA JOSÉ GOMES DIAS GÓIS, RG. 16.851.373, PROFESSOR - PEB I - efetivo na EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, efetivo na EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR, (período tarde), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR

ATO DECISÓRIO Nº. 002/2021 – ANA HILDA DOS SANTOS, RG. 29.556.771-5, PROFESSOR – PEB I - efetiva na EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na EMEFEI PROF. JOÃO RODRIGUES (período manhã), no município de PRESIDENTE VENCESLAU, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR

ATO DECISÓRIO Nº. 003/2021 – RACHEL REZENDE, RG. 40.429.829-1, PROFESSOR - PEB I - efetiva na EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na EMEFEI PROF. JOÃO RODRIGUES (período manhã), no município de PRESIDENTE VENCESLAU, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

CEI EUGÊNIA AYRES DE LIMA

ATO DECISÓRIO Nº. 004/2021 – MARCIA REGINA CAVALCANTE TUNES, RG. 22.765.612, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI – efetiva na CEI EUGÊNIA AYRES DE LIMA, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, efetivo na EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR (período manhã), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 148

Página 4 de 7

atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF ENRICO BERTONI

ATO DECISÓRIO Nº. 005/2021 – MARIANA CRISTIANINI, RG. 33.596.050-9, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI - efetiva no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. RAYMUNDO PISMEL, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I - contratada, na EMEF ENRICO BERTONI, (período tarde), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no

EMEF ENRICO BERTONI

ATO DECISÓRIO Nº. 006/2021 – GISLAINE CRISTINA CIRICO ZAMBROTTA, RG. 30.582.922-1, PROFESSOR - PEB – I - efetiva na EMEF ENRICO BERTONI, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na EMEF ENRICO BERTONI (período tarde), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no

EMEI ALICE SILVA GUARIENTO

ATO DECISÓRIO Nº. 007/2021 – ELIZIANE SPONTON SANTOS, RG. 15.195.882, PROFESSOR - PEB – I - efetiva na EMEF ENRICO BERTONI, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de ADI – Auxiliar de desenvolvimento Infantil, na EMEI ALICE SILVA GUARIENTO (período tarde), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF DR TERTULIANO DE ARÊA LEÃO

ATO DECISÓRIO Nº. 008/2021 – ANGÉLICA ZANONI, RG. 32.330.014-5, PROFESSOR - PEB – I - efetiva na EMEF DR TERTULIANO DE ARÊA LEÃO, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na EMEFEI PROF. LUCIO MARIANO PERO (período manhã), no município de PRESIDENTE VENCESLAU, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF DR. TERTULIANO DE ARÊA LEÃO

ATO DECISÓRIO Nº. 009/2021 – DEBORA LOZANO GONÇALVES, RG. 18.580.060-9, PROFESSOR - PEB – I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 148

Página 5 de 7

- contratada na EMEF DR. TERTULIANO DE ARÊA LEÃO, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de ADI – Auxiliar de desenvolvimento Infantil, contratada na EMEI ALICE SILVA GUARIENTO (período tarde), no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF DR TERTULIANO DE ARÊA LEÃO

ATO DECISÓRIO Nº. 010/2021 – ADRIANA DA SILVA RIBEIRO, RG. 24.303.207-9, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI – efetiva, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. RAYMUNDO PISMEL, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PROFESSOR - PEB II - Arte, contratada na EMEI ALICE SILVA GUARIENTO, EMEF DR. TERTULIANO DE ARÊA LEÃO e EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CÉSAR, no município de SANTO ANASTÁCIO, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

CEI MARISA AMARAL GARCIA

ATO DECISÓRIO Nº. 011/2021 – RENATA APARECIDA JURASSEKE COUTO, RG. 34.299.812-2, AUXILIAR

DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI efetiva, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARISA AMARAL GARCIA, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARISA AMARAL GARCIA, (período tarde), no município de Santo Anastácio, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

CEI PROF. RAYMUNDO PISMEL

ATO DECISÓRIO Nº. 012/2021 – ANA CLAUDIA ROCHA, RG. 45.803.892-1, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI contratada, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. RAYMUNDO PISMEL, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB - II, contratada, na EMEF PROF. ALBERICO DA SILVA CESAR, EMEF DR TERTULIANO DE ARÊA LEÃO e EMEI ALICE SILVA GUARIENTO (período tarde), no município de Santo Anastácio, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

EMEF DR TERTULIANO DE ARÊA LEÃO

ATO DECISÓRIO Nº. 013/2021 – EDVANEA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 148

Página 6 de 7

ANDRADE ROSA, RG. 32.330.278-6, PROFESSOR - PEB – I - efetiva na EMEF DR TERTULIANO DE ARÊA LEÃO, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de PEB I, na SANTA DUARTE D'INCÃO, (período tarde), no município de PRESIDENTE VENCESLAU, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

ATO DO PREFEITO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 2º., inciso I do Decreto nº. 2.727, expede o seguinte ato decisório:

CEI PROFESSOR RAYMUNDO PISMEL

ATO DECISÓRIO Nº. 014/2021 – CIBELE CRISTINA DA SILVA, RG. 24.303.291-2, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI efetiva, no CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. RAYMUNDO PISMEL, neste município de Santo Anastácio, acumula cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, na EMEF Prof. Alberico da Silva Cesar, (período tarde), no município de Santo Anastácio, de acordo com o disposto no artigo 2º., inciso I, do Decreto 2.727/2011. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os abaixo relacionados para

comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias 20 a 21 de maio de 2021, no período das 08h30min às 11hrs e das 13hrs às 16h30min, objetivando o preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR e 02 (duas) vagas para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nesta municipalidade, conforme prevê o item 12.8 – Das Disposições Finais, tendo em vista a aprovação e classificação no CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018, realizado no dia 04 de fevereiro de 2018.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Ariaty de Cássia Pereira da Silva	Auxiliar de Cuidador/ Educador	13º
Aparecido Xavier de Souza	Auxiliar de Cuidador/ Educador	14º
Jeferson Chagas Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais	12º
Daniel Moreira Richa Agudo	Auxiliar de Serviços Gerais	13º

Santo Anastácio, 18 de maio de 2021

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratada: Gilmar Adriano Isquerdo de Andrade - ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

Ano II | Edição nº 148

Página 7 de 7

Objeto: Retifica a cláusula quarta da rescisão contratual assinada em 14 de abril de 2021, produzindo os efeitos da rescisão a partir de 07/01/2021.

Assinatura: 18/05/2021